



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.325/24
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.550.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1448

a Suplementar R\$ 1.500.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 274-0002 – VAAT

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1461

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 274-0002 – VAAT

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.550.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/772

a Anular R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações – c/2432

a Anular R\$ 1.100.000,00

Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.1.039 – CONSTR. AMPL. E/OU REF. PRÉDIOS DEST. AO MEIO AMB.

4.4.90.51.02.09 – Obras e Instalações – c/2238

a Anular R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0069 - FEP

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999990000.0.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.02.10 – Reserva de Contingência – c/3907

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.550.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 22 de outubro de 2024

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*